PROJETO DE LEI Nº 30, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

MODIFICA A LEI Nº 1010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV - Programas, Metas e Ações - da Lei Municipal nº 1010, de 28 de dezembro de 2017, o qual vigorará para os exercícios de 2018 a 2021, de acordo com o anexo desta esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 31 de agosto de 2020.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 25/2020

Itaú de Minas, em 31 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Pela presente, venho encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- MODIFICA A LEI Nº 1010, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto de lei ora encaminhado visa promover a compatibilização e a adequação do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 à proposta de lei orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo exposto, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para apreciação, votação e aprovação do referido projeto de lei.

Aproveito o ensejo para reiterar a todos a expressão do meu apreço e consideração.

Atenciosamente,

RONILTON GOMES CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Oberdan Faria

DD. Presidente da Câmara Municipal